



Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

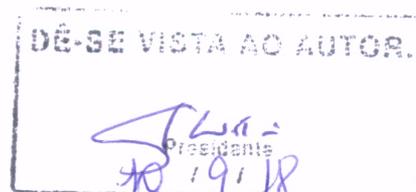
Ofício GP.L nº 228/2018

Processo nº 23.947-5/2018



Jundiaí, 04 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 123/2018, da lavra do ilustre Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, sobre área pública localizada na Rua Isaura Madeira de Campos (bairro Cidade Jardim) vimos, em resposta aos quesitos formulados, apresentar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

A área em questão pertence ao patrimônio público e está destinada à Sistema de Recreio do Loteamento Cidade Jardim.

Apesar disso, até o momento não há projeto para instalação de área de lazer no local, visto que, conforme informações da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, a região conta com o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Aramis Polli, que oferece diversas atividades no tempo livre dos frequentadores, assim como outras, acompanhadas por Educadores Esportivos.

Respeitosas saudações.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

